

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 04 de Abril de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 124/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Abril de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, que seja feito o rompimento da ponte localizada na Rua Raul Nogueira no Bairro 02 de Agosto e posteriormente seja construída no local uma passagem molhada, na forma que indica.

A solicitação justifica-se pelo fato das últimas inundações no trecho onde se localiza a ponte estarem sendo atribuídas a mesma, pois esta não estaria dando vazão suficiente a grande quantidade de água. Daí a necessidade de se construir uma passagem molhada para no período de maior acúmulo de água, a mesma possa dar fluidez e não mais acontecer os alagamentos ali verificados.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Vereador/Requerente

